



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 11/01/2016

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 12,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES

2. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3.1 Posse Administrativa do Imóvel, propriedade de Lizete da Conceição dos Santos e Vítor Jorge do Nascimento, para a execução da faixa de gestão de combustíveis dos 50 metros – Aprovar em minuta.

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Aquisição da parcela 124 do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) - aprovação da aquisição do prédio inscrito sob o artigo 5033 e da minuta da escritura pública – Aprovar em minuta.

1.2.2. Aquisição das parcelas 25 e 47 do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) - aprovação da aquisição dos prédios inscritos sob os artigos 4770 e 4799 e das minutas das escrituras públicas – Aprovar em minuta.

✓
4**1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)****1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)**

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.2. Definição do valor máximo em numerário existente em caixa, na Tesouraria Municipal, para o ano económico de 2016 – Aprovar em minuta.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Festival do Arroz e da Lampreia|Sabores do Campo e do Rio 2016 – aluguer de tendas - emissão parecer prévio vinculativo – Ratificação.

1.8.2. Prestação de serviços para Apoio Informático à CMMV – emissão de parecer prévio vinculativo - Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social de Maria Natalina da Cruz Fernando – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de deferimento de tarifário social de Maria de Lourdes Pereira Lopes – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Maria Hermínia Tomé Fonseca Monteiro – Aprovar em minuta

2.1.4. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Solénia de Jesus – Aprovar em minuta

2.1.5. Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Isidro Mendes Quinteiro – Aprovar em minuta.

2.1.6. Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social a Diogo Pato Oliveira – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte à Associação dos Amigos da Freguesia de Arazede – Aprovar em minuta

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte ao Clube Desportivo Carapinheirense – Ratificação

2.2.3. 14º Festival do Arroz e da Lampreia | dos Sabores do Campo e do Rio – Proposta de Normas de Participação e Funcionamento – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (redes - Gordos e Zambujeiro) - trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

4.2.2. Rede de Esgotos de Arazede- Fase D (redes - Gordos e Zambujeiro) - aprovação da conta final da obra – Aprovar em minuta.

4.2.3. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais-Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo - aprovação da conta final da obra – Aprovar em minuta.

4.3. AMBIENTE (SA)

4.3.1. Pedido de Tarifário Especial de Incentivo a Empresas, requerido por Faria e Salgado, Lda. – Aprovar em minuta.

4.3.2. Pedido de Tarifário Especial de Incentivo a Empresas, requerido por Aurora Santana Unipessoal, Lda – Aprovar em minuta.

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que a Barragem da Aguieira está a atingir os limites de segurança e vai começar a fazer descargas. O caudal do rio está perto do risco de cheia, sendo que as freguesias de Ereira, Pereira, Santo Varão, Carapinheira, Meãs, Tentúgal e Abrunheira, na Caixeira em particular, poderão ser alvo de inundações e por isso há indicações para se lançarem os alertas, dando nota em Reunião de Câmara para que os Vereadores possam ter consciência para transmitir e seguir as instruções que se encontram no site do Município e na página do facebook. É preciso ter cautela com os animais, com as alfaías agrícolas e com alguns bens que estejam nestes locais. -----

----- O Presidente da Câmara deu a palavra ao Coordenador Hélder Araújo para prestar alguns esclarecimentos relativamente ao ponto de situação, não deixando antes de agradecer a presença do Comandante dos Bombeiros. Esclareceu que enquanto Presidente da Câmara e responsável pela Proteção Civil se encontra satisfeito com a prestação, empenho, zelo e dedicação que têm demonstrado nos últimos dias. Pede que a sua mensagem seja transmitida ao Corpo de Bombeiros. Pede ainda que explique aos Vereadores o ponto de situação atual e que partilhe os elementos recolhidos na reunião que teve em Coimbra. -----

----- Usou da palavra o Coordenador Hélder Araújo e informou que durante a madrugada, até às 3 da manhã, os caudais estariam todos normais e a descer, inclusive como foi ontem informado pelo Eng.º Carlos Batista. A partir das 5 da manhã começaram a receber alertas de que iriam ter um pico de caudal até aos 1100, 1200m³ por segundo. Deslocou-se ao vale e encontrava-se tudo sem problemas e transitável, não havia estradas cortadas, foi inclusive às bombagens do Foja e a água não estava a entrar. Por volta das 4 da manhã o CODIS telefonou para que às 9.30h estivesse no CDOS para fazerem o ponto de situação com o Eng.º Carlos Batista, onde lhes foi comunicado que a Barragem da Aguieira recebeu água sem contar com isso. A Barragem estava a 98%. Às 7 da manhã já não estava a água a entrar no periférico

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

direito e no leito central. Começaram a descarregar água a partir das 9h da manhã. -----

----- Neste momento, deve estar a passar na Ponte do Açude com 1200m³ por segundo, que foi o último registo que recebeu às 11 horas. -----

----- Irá chegar aos 1400m³ por segundo na Ponte do Açude, no mínimo, sendo que o sistema está programado para os 2000m³. De qualquer forma, com esta quantidade de água a passar, os efeitos expetáveis são inundações e vias cortadas. Vão ser acionados os descarregadores na margem direita. Agrava a esta situação o efeito de marés vivas até amanhã que se irá sentir até Formoselha. O pico da maré será até às 16 horas e, a partir daí irá descer. Entretanto voltou a falar com a Agência Portuguesa do Ambiente para saber como estava a estação de bombagem, porque se prevê que a situação agrave e que liguem as bombas. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para informar que agradece as informações prestadas e, enquanto responsável máximo da Proteção Civil, determina que o Coordenador Hélder Araújo comunique por escrito, e que comprove este pedido, para que a estação de bombagem de Foja seja acionada para que não coloque em perigo ou em risco as populações que são afetadas pelo braço periférico direito do Mondego. Gostaria que comunicasse, também por escrito, aos responsáveis pela Barragem da Aguieira a vontade de que a Proteção Civil seja informada da hora e do momento em que estão a fazer as descargas, bem como da quantidade que é descarregada para que se possam controlar os efeitos dessas descargas no terreno. Determinou que esses comprovativos escritos devem estar na sua secretária até às 13h00. -----

----- Determinou ainda que os trabalhadores da DAOM e todos os trabalhadores da Proteção Civil estejam disponíveis para intervir da parte da tarde em conjunto e parceria com os Bombeiros na resolução de todas as situações que possam ocorrer. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha para informar que ficou um pouco apreensivo com o que foi dito pelo Eng.º Hélder Araújo. Uma vez que iriam ser feitas descargas do leito central direito para os diques, como por exemplo o da Ponte de Formoselha, que vai sangrar o leito central e vai inundar os campos agrícolas. Interroga-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

sobre quem faz essa gestão, visto que não é só um concelho que está envolvido, são vários. Para além de Montemor, existe Coimbra e Figueira. -----

----- Usou da Palavra o Coordenador Eng.º Hélder Araújo, tendo informado que as descargas dos fusíveis são automáticas, não são controladas. É um sistema de segurança que os taludes do rio têm para acionarem e debitarem automaticamente. Os Municípios que, em princípio, serão afetados pelo sistema são os de Coimbra, Montemor, Figueira e Soure, tendo sido esses Municípios que estiveram de manhã na reunião. Esses fusíveis são um sistema de segurança que o rio tem para não colapsar e não rebentar como aconteceu em 2001 e que queriam travar este ano. -----

----- O problema da margem esquerda tem a ver com os afluentes do Ega e Arunca, que não estão a entrar e que vão provocar consequências, como estradas cortadas, mas por enquanto, ainda estão todas abertas. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro, para fazer votos que tudo corra bem e que se consiga passar esta situação minimizando o estrago. Perante as medidas que venham a ser necessárias tomar, a defesa das populações, principalmente das que sabemos que ficam sempre mais expostas como Ereira, Formoselha e Santo Varão e que não se hesite em nenhuma situação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA** -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que ao longo das últimas semanas foi confrontado, por alguns cidadãos, com o problema da recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, como transmitiu ao Vereador do Pelouro. Tem havido algum desleixo no serviço e pode ter havido alguma alteração da empresa que faz a recolha. Nalguns pontos, como por exemplo no caso da Rua das Garridas, no lugar do Bebedouro, desde o dia 19 de dezembro que não é efetuada a recolha e confirmou esta manhã isso mesmo. É uma questão preocupante, uma questão de saúde pública e está a acontecer alguma coisa neste processo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que gostaria de ter conhecimento sobre o recurso do visto do processo sobre a recusa do Tribunal de Contas à intenção do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

Reequilíbrio Financeiro, visto que o prazo para recorrer, que era de quinze dias, já terminou, tendo havido reuniões nesse sentido. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que não esteve presente em algumas reuniões no final do ano anterior, sendo substituído pela Dr.^a Celeste Duarte e que durante esse tempo existiram algumas alterações de última hora, inclusive no teor da reunião, não lhe parecendo correto que tenham sido alteradas as decisões que foram tomadas sem terem sido contactados. Nomeadamente, a reunião que deveria ter sido extraordinária e passou a ordinária sem que se tivesse sabido do facto e outras decisões que foram tomadas precipitadamente, como a proposta do aumento do IMI para 0,5%, havendo tempo para poder debater a pretensa imposição, travando alguma luta contra o que era dito pela DGAL.

-----Manifestou o apoio à Presidência da Câmara para o que fosse necessário, para travar essa luta e manifestou-se solidário relativamente à necessidade de não aceitar a imposição. Infelizmente verificou que houve uma pressa exagerada na aceitação de imposições, que não são democráticas nem ajudam a autonomia e respeito pelo poder local. As posições foram tomadas por quem representou a CDU nas reuniões, foi dito o que pensavam da situação e não acompanham a decisão precipitada e o amedrontamento que foi acolhido pelo Executivo.

----- A CDU não votou porque recusa imposições e indicações de voto impostos. O que foi presente à Reunião de Câmara foi uma imposição, se não se votasse favoravelmente aquela proposta dissolviam os Órgãos e naturalmente, não admite imposições desse género. Se é Lei, não precisa de votação. A coragem é recusar e não aceitar, não ter medo e recusar uma diretiva que se impõe. Se é Lei não precisa de votação. -----

-----Referiu ainda que faz sentido discutir e analisar o Acórdão do Tribunal de Contas que declara a nulidade de todo o processo relacionado com o Plano de Reequilíbrio Financeiro. Não acompanha o objetivo e a decisão do Tribunal de Contas no sentido material e do ponto de vista formal suscita-lhe algumas dúvidas. Diz que a Câmara, no tempo do anterior executivo, foi acompanhada e contratou um especialista na matéria que deveria ter elaborado uma proposta de Reequilíbrio. Nunca foram alertados, nas várias reuniões que teve com o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

executivo, para as hipotéticas ilegalidades da proposta que foi apresentada e que permitiu que essa proposta fosse revista a qual subscreveu, com base nas sugestões e como foi apresentada. A verdade é que, não obstante o acompanhamento por um conjunto de pessoas que deveriam avisar o executivo para as alegadas ilegalidades ou inconformidades legais da proposta que foi apresentada, é que foram confrontados com a Declaração de Nulidade do Plano de Reequilíbrio Financeiro o que põe em causa toda uma lógica de equilíbrio ou reequilíbrio e da resolução do problema da dívida da Câmara de Montemor que durante anos pensaram que podia responder às necessidades mais imediatas. Se houver discussão sobre este assunto acredita poder dar outras opiniões adicionais sobre o próprio plano. De qualquer forma está surpreendido com a conclusão do Tribunal de Contas que diz que já em 2013 o Plano de Reequilíbrio tinha sido violado com ilegalidades, dadas as alterações que tinha sofrido com a substituição de dívidas de 2012 e do início de 2013 por dívidas do ano de 2013.

-----Informou que gostaria de saber se nestas semanas que entretanto decorreram se houve alguma posição, proposta, sugestão, ou algum parecer pelos técnicos que têm vindo a acompanhar o processo, relativamente ao Acórdão e a outras soluções ou propostas para resolver e ultrapassar a situação do Município. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que relativamente à questão do recurso para o Tribunal de Contas, pede aos Vereadores que o documento não seja discutido politicamente porque não se trata de um documento político. Trata-se de uma decisão do Tribunal de Contas e este é um assunto jurídico, judicial e não tem carácter político.

-----Na Assembleia Municipal fizeram-se alguns comentários fora de contexto, comentários políticos sobre coisas que não têm qualquer sentido, nomeadamente que não poderia haver recusa de visto se não tivesse o Tribunal que invocar nulidade do documento em si. -----

-----Frisou que isto é tão simples de entender, que até uma criança da Escola Primária entende. Se um documento está para ser validado ele só não pode ser validado se for inválido e quem recusa o visto tem de dizer que ele não é válido ou que não cumpre determinada norma para poder justificar a sua recusa de visto. Os que dizem e que estão escandalizados com a afirmação de nulidade não percebem os meandros das decisões jurídicas. Para ele e,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

para outros, é mais fácil entender porque estão habituados a ver essas decisões do Tribunal. Perigoso é quando os políticos discutem questões jurídicas com posições políticas. Ao Vereador Aurélio Rocha e a todos os Vereadores será facultada a resposta do Dr. Deolindo, que está a organizar o recurso, a seu pedido. O prazo de 15 dias ainda está em curso porque se suspende em férias judiciais, não podendo facultar a resposta ao Acórdão porque ainda está em elaboração. O Dr. Deolindo Correia, com a ajuda do Dr. Pedro Mota e Costa, estão a fazer o seu trabalho. -----

----- É alegado por algumas pessoas, de forma imprudente, os avisos do Tribunal de Contas prévios à recusa do visto, o que não é verdade. O Tribunal de Contas habitualmente pede esclarecimentos, como pede em todos os processos, como por exemplo fez no visto do PAEL, que teve visto favorável, em idênticas circunstâncias, e foram prestados os esclarecimentos necessários. No caso concreto não teve visto favorável por razões que nós muito bem conhecemos, que já foram amplamente discutidas e nalguns casos mal discutidas. O que lhe apraz dizer é que lhe repugna de forma ostensiva que não seja respeitado o princípio da separação dos poderes em Portugal. Em particular, entende que os Tribunais não podem fazer interpretações autênticas da Lei. Já o transmitiu ao Ministro-adjunto, Eduardo Cabrita, e também ao Secretário de Estado, com quem já falou sobre o assunto. O Tribunal de Contas não pode substituir-se à Assembleia da República e ao Governo na interpretação dos decretos-lei e das Leis. Porquanto, a interpretação autêntica só pode ser feita por esses dois órgãos. No caso, o Governo quando produz decretos-lei e outros normativos e a Assembleia da República quando produz Leis. O que lamenta é que o Tribunal e os Juízes do Tribunal de Contas façam a interpretação ao tema, substituindo-se àqueles que deviam e têm direito de o fazer. -----

----- Em resposta ao Vereador Jorge Camarneiro, lamenta que não tenha sido devidamente informado pela Vereadora Celeste Duarte do que se passou na Câmara. Diz que por sua iniciativa, sem responsabilidade de outro, não ficou amedrontado e assume as consequências do que diz. Entendeu que devia ser sua obrigação propor uma alteração do IMI para que fosse discutida, novamente, a questão pelos deputados municipais, que são eles que têm a competência para deliberar nesta matéria, possibilitando aos Deputados Municipais que pudessem avaliar novamente a situação e decidir em conformidade com as suas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

consequências. Isto porque tinham uma comunicação da DGAL que impunha determinado comportamento e sanções aos Deputados Municipais que é quem tem a competência, não é o Executivo nem o Presidente da Câmara que deve deliberar sobre a taxa a cobrar de IMI pela Câmara Municipal e por isso achou que, do ponto de vista ético, não podia permanecer de consciência tranquila se não desse oportunidade aos Deputados de o fazer. Ninguém, nesta reunião, e quem esteve presente pode corroborar o que disse, impôs determinado sentido de voto ou ameaçou quem quer que seja para que se deliberasse num determinado sentido. O que foi dito em Reunião de Câmara foi que se deveria dar novamente a possibilidade aos Deputados Municipais de ajuizar, da forma que quisessem, a deliberação que tiveram em setembro de 2015, porque se tinham consequências na sua conduta, devíamos dar a possibilidade de a avaliarem. Os Deputados tiveram a possibilidade de recusar a deliberação. Podiam ter votado contra e a deliberação ficava na mesma e a partir daí tudo ficaria resolvido. O Presidente de Câmara e todos os Vereadores ficavam com a consciência tranquila porque fizeram o que se tinha imposto e tudo ficaria bem. Não foi assim que aconteceu. Não comenta nem assume rigorosamente nenhuma opinião sobre o assunto, mas diz que só aqueles que votaram é que assumiram as suas responsabilidades e disseram o que quiseram dizer. Afirma que não teve medo de votar para que os Deputados pudessem deliberar como quisessem a sua deliberação, o seu sentido de voto. O sentido de voto dos Vereadores desta Câmara não determinava, só por si, a alteração da taxa de IMI. Lamenta que se pense que alguém ficou amedrontado ou com medo de alguma coisa. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que relativamente à questão da recolha dos resíduos sólidos urbanos e à substituição da ERSUC a partir do dia 13 de dezembro, altura em que terminava o contrato. Confessa que não terá sido informado de nada relacionado com este processo. Quando regressou do estrangeiro apercebeu-se que já havia outra empresa a substituir a ERSUC, e conseguiu saber junto da Chefe de Divisão, Eng.ª Isabel Quinteiro, que as situações que ocorreram deveram-se ao facto de não ter havido uma transição da ERSUC para a SUMA que possibilitasse que a nova empresa tomasse

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

conhecimento em detalhe de todos os sítios onde se recolhe, situação que percebeu pelas questões que colocou à Eng.^a Isabel Quinteiro e de outras formas. -----

-----Esclareceu que onde vão sendo detetadas essas falhas, vão sendo culminadas e é uma questão de alguns dias para a situação poder ficar afinada. Parece-lhe ter havido situações em que não funcionou muito bem a transição mas, apenas porque não houve um trabalho conjunto entre a empresa anterior e a atual.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Usou da palavra a Eng.^a Isabel Quinteiro, para informar que tem havido algumas deficiências na recolha de Resíduos Urbanos, que a empresa, pese embora, lhe terem sido facultados todos os circuitos e coordenadas em GPS dos contentores, poderá em algumas situações, não terem sido atempadamente recolhidos os resíduos urbanos. Todas as situações que têm sido denunciadas têm sido prontamente resolvidas pela nova empresa. Pede, que caso haja alguma situação que seja do conhecimento do Vereador ou dos Presidentes de Junta, transmitam aos serviços para que seja resolvida de imediato. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara para agradecer aos Presidentes de Junta a colaboração que têm prestado. Nota que não tem sido fácil para a nova empresa, apesar de ter coordenadas de GPS e de ter sido acompanhada pelos serviços nos primeiros dias. Alguns contentores têm sido recolhidos todos os dias dado o volume de recolha. São recolhidos em dias pré-programados e nalguns casos houve falhas porque no acompanhamento que foi feito à empresa houve alguma falha de comunicação, apesar de terem todos os contentores georreferenciados e o seu programa de recolha pré-estabelecido e delineado. Os Presidentes de Junta têm sido de uma colaboração inestimável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

-----**A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

-----**A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.-----

----- **A3.1 POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL, PROPRIEDADE DE----**

----- **LIZETE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E VÍTOR JORGE DO-----**

----- **NASCIMENTO, PARA A EXECUÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE-----**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

W
4

COMBUSTÍVEIS DOS 50 METROS

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

I Factos

A 7 de maio do corrente ano, vem a advogada Maria João Sobreiro na qualidade de mandatária de Maria Inês de Jesus Cavaleiro e marido Rodrigo Miguel Cruz Sousa, requerer junto de Autarquia a instauração de procedimento Contraordenacional nos termos do artº 38 do DL nº 124/2006 de 28 de junho, republicado pelo DL nº 17/2009, de 14 de janeiro.

De acordo com os dados contidos na informação da subunidade de fiscalização, na referida propriedade, é inexistente a gestão de combustíveis, existem árvores inclinadas para a propriedade de Maria Inês Cavaleiro e Rodrigo Sousa. Bem como para a via pública.

Em cumprimento do despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 31.07.2015, foi notificada exponente para num prazo de 30 dias efetuar os trabalhos de gestão de combustíveis na sua propriedade sita em Travessa Nossa Senhora da Nazaré- Resgatados / Arazede.

A 11.09.2015, vem a subunidade de fiscalização, declarar que a munícipe não deu cumprimento ao solicitado, reiterando-se nova notificação para executar os trabalhos em 23.09.2015.

Posteriormente, a 07.12.2015, vem a subunidade de fiscalização confirmar a estes serviços que a situação se mantinha inalterada, não tendo havido qualquer intervenção por parte dos seus proprietários.

II Análise

Nos termos do nº 1º do artº 176 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, expõe que sem prejuízo das medidas policiais de coação direta, a satisfação de obrigações e o respeito por limitações decorrentes de atos administrativos só podem ser impostos coercivamente pela Administração nos casos e segundo as formas expressamente previstos na lei, ou em situações de urgente necessidade pública devidamente fundamentada.

Nos termos do nº 2º do artº 15 do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho, com as necessárias alterações, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à faixa de gestão de combustíveis numa faixa de 50 mts à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação. -----

----- Em caso de incumprimento do disposto no nº anterior, a Câmara Municipal, notifica as entidades responsáveis pelos trabalhos, verificado o incumprimento, a mesma poderá realizar os trabalhos de gestão de combustíveis com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada (nº 3º e 4º do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho devidamente atualizado); -----

----- III Conclusão -----

----- Face a tudo o quanto se antecede, conclui-se que: -----

----- • Não havido colaboração da proprietária, face às diligências da Autarquia na resolução da situação; -----

----- • Atendendo à falta de salubridade e perigosidade que o terreno apresenta face à propriedade vizinha, podendo daí advir danos patrimoniais e até humanos; -----

----- • Existindo fundamento legal para a intervenção por parte da Administração na reposição da legalidade; -----

----- Proponho que a presente informação seja submetida a reunião do executivo municipal, com vista à Posse Administrativa do Imóvel, para a execução da gestão de combustíveis. -----

----- Os custos associados à ação e outros que a administração tenha que suportar para o efeito, devem suportados pela proprietária. Quando as despesas não forem pagas voluntariamente no prazo de 60 dias a cobrança da dívida decorre por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário. (nº 4 e 6º do artº 21 do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho); -----

----- De tais factos, deve ser notificada a proprietária, assim como do dia e hora estabelecidos para a Posse Administrativa, podendo a mesma caso entenda, estar presente.”

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro solicitando esclarecimentos sobre a Posse Administrativa que está em causa. Quer saber se é definitiva ou apenas de forma a poder intervir. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11*W
4

----- Questionou se, no caso dos proprietários não pagarem o serviço que é realizado ao Município, o bem serve de garantia de remuneração. -----

----- Frisou que caso se tratasse de uma Posse Administrativa definitiva, iria levantar um precedente complicadíssimo num concelho como o de Montemor. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha, para informar que entendeu o mecanismo que está em causa para decidir. Pensa que deve o executivo ser mais célere nas respostas porque situações como estas existem inúmeras ao longo do Concelho e por vezes é só a má compreensão do titular do prédio e a má vontade só porque vai beneficiar outro.-----

----- Quanto às questões que são colocadas, pensa que o que deve ser feito é que a situação seja mais célere, dar uma resposta cada vez mais efetiva. Espera que não haja necessidade de uma ocorrência desagradável, quer ao nível pessoal quer ao nível patrimonial de cada um, porque estão todos envolvidos nessas questões e por esses motivos gostaria que o processo fosse mais célere. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão que verifica que o que está proposto na informação é a Posse Administrativa por não ter sido feita a gestão de combustível nos 50 metros de afastamento em edifícios que a Lei obriga. Trata-se de uma construção nova, que está devidamente licenciada e que está em construção neste momento, questionando se os proprietários são obrigados a fazerem a gestão de combustível quando é licenciada na construção que está a ser executada, visto que as árvores já lá existiam. -----

----- Usou da palavra a Dr. Andreia Lopes que, apesar de não ter conhecimento, em concreto, do processo, vai tentar explicar de forma genérica, que serve para qualquer caso semelhante. -----

----- A Posse não é definitiva, ou seja, é apenas um mecanismo no âmbito de um procedimento que vai servir para atingir um determinado fim, que é a limpeza do terreno que está em condições de insalubridade e que pode colocar em causa pessoas e bens. O mecanismo não pode ser utilizado com a celeridade que gostariam visto que está inerente um procedimento, notificar o proprietário do terreno que está identificado e dizer que irá proceder-se à posse no prazo de X dias e, caso ele entenda poderá fazê-lo durante esse período. Tem de ser deliberada a intenção de fazer a posse e a notificação para que ela se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

efetive. A Posse serve como um mecanismo em que a Câmara se vai substituir ao particular. O proprietário não faz e, como não se pode deixar o terreno por limpar, utiliza-se o mecanismo da Posse Administrativa para poder substituir o particular, em determinadas circunstâncias que a Lei prevê. -----

----- Os custos são imputados ao particular, a partir do momento em que há uma dívida à Autarquia, essa dívida é remetida e caso não pague voluntariamente, é emitida uma certidão de dívida e o processo segue para Execução Fiscal e nesse âmbito segue o procedimento normal. Verifica-se se há bens, saldos bancários, o próprio imóvel pode servir como forma de pagamento, como seja o caso onde não se conhece os proprietários, o processo para reaver e para que o custo seja devolvido ao Município terá que ser intentado no Processo de Execução Fiscal que é à posteriori. -----

----- Esclareceu que estes processos não são da Subunidade Jurídica e de Contencioso, são da Proteção Civil e eles só vêm para a Subunidade quando é preciso algum apoio nessa matéria. Por isso não podem ser tão céleres quanto o que se gostaria. -----

----- O facto de existir ou não uma edificação e dela ser posterior à existência das árvores não quer dizer nada porque nos terrenos, em espaço urbano, tem de haver uma faixa de gestão de combustível, que a Lei fixa como sendo de 50 metros e esse espaço tem de estar limpo. A Câmara não impõe o arranque das plantações existentes, o local tem de estar em condições para que não provoque e não coloque riscos desnecessários. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços deliberou por unanimidade determinar a posse administrativa do imóvel em causa, para a gestão da faixa de combustíveis de 50 metros, devendo contudo notificar previamente os proprietários nos termos e para os efeitos do artigo 121 do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais deliberou que os custos associados à ação e outros que a administração tenha que suportar para o efeito, sejam imputados à proprietária. Quando as despesas não forem pagas voluntariamente no prazo de 60 dias a cobrança da dívida decorre por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (nº 4 e 6º do artº 21 do Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 11

----- Mais deliberou que a proprietária, caso não venha a exercer o direito de audiência prévia, seja notificada do teor da presente deliberação, assim como do dia e hora estabelecidos para a Posse Administrativa e dos custos, podendo a mesma caso entenda, estar presente. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Paula Rama. -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.2.1. AQUISIÇÃO DA PARCELA 124 DO PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA) - APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 5033 E DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

----- *I - Para execução da obra de implantação do Parque Logístico e Industrial de Araze de (PLIA) é necessário adquirir a parcela de terreno identificadas como Parcela 124, propriedade de João Jorge Silva Carapeto, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto e Ana Luísa Sobral do Couto Silva Carapeto, referente ao prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 5033, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4450, com a área de 329,00 m², no valor de 1.774,77 € (mil setecentos e setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos). -----*

----- *II - Assim, deverá ser submetida a aprovação do executivo municipal a aquisição do prédio acima identificado para execução do projeto urbanístico em epígrafe, através de escritura pública de compra e venda entre o município de Montemor-o-Velho e os proprietários acima identificados, submetendo-se, de igual modo, a aprovação, a respetiva minuta da escritura conforme texto proposto pela Sr.ª Dr.ª Isilda Barbas, Notária Privativa, documento que se anexa.”-----*